



AUTÓGRAFO Nº. 4024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 137/2026** de autoria do Senhor Vereador Gilberto Maximiliano Cercovenio Ferreira:

“Dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Embu das Artes.”

Art. 1º. Esta lei autoriza a instituir no âmbito municipal a obrigatoriedade de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS do município, oferecem atendimento contra a depressão infantil e na adolescência.

Art. 2º. As crianças e adolescentes com sintomas de depressão poderão ser acompanhados por psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com cada diagnóstico.

Parágrafo Único. O atendimento poderá observar, analisar e entender os motivos das queixas relacionadas a depressão, com o objetivo de identificar as causas, a cura ou amenizar os sintomas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 23 de setembro de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 23 de setembro de 2026.

Everton dos Santos Costa



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003806350035003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

